

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202318037004564

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ANHANGUERA DE GOIÁS

Assunto: Credenciamento

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 45/2024

I - HISTÓRICO

Trata-se de um pedido encaminhados pelos gestores do **Centro de Educação de Jovens e Adultos Anhanguera de Goiás**, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A, inscrita no CNPJ sob N. 04.310.392/0063-49, com sede na Rua T27, nº 2055, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, ao Conselho Estadual de Educação, referente ao Credenciamento da Instituição e a autorização do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA 2ª e 3ª Etapas, à distância.

É o histórico, passo a análise.

I - ANÁLISE

Há informações nos autos, especialmente no Projeto Político Pedagógico/PPP, de que o Centro de Educação de Jovens e Adultos Anhanguera de Goiás é uma instituição mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A, uma empresa privada no ramo educacional cuja a sócia é a Cogna Educação S.A, e faz parte de um grupo educacional que auxilia na formação de jovens e adultos na educação básica, preparando-os para o ensino superior e o mercado de trabalho.

a. Comissão de Verificação

A comissão de verificação constituída pela Portaria N. 169, de 16 de novembro de 2023, expedida por este Conselho, integrada por: Frederico Dourado Rodrigues Morais e Elaine Da Silva Barberino, que emitiu laudo técnico com parecer favorável a inicial.

b. Da Infraestrutura Física do Polo, Acervo e Laboratório de Informática

As informações a seguir fora extraídas do Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas e PPP da Escola.

As instalações físicas da instituição constitui-se de um ambiente educacional bem planejado e equipado para atender às necessidades variadas dos alunos, professores e demais colaboradores. Os prédios impressionam pela infraestrutura robusta e pela diversidade de espaços disponíveis. No que diz respeito às salas de aula, a instituição demonstra preocupação com o conforto e a ergonomia, dispondo de carteiras apropriadas à faixa etária dos estudantes. Além de dispor de uma sala de aula para uso de metodologias ativas. Os espaços possuem rampas de acesso e banheiros com acessibilidade e distribuídos ao longo de todo o prédio. O prédio dispõe de piso tátil e de identificação em braile dos ambientes. A instituição dispõe de uma 24 salas de aula, biblioteca com cabines individuais e

para pequenos grupos, sala de professores, 3 laboratórios de informática, um laboratório de química, um de biologia e um de física.

A comissão destacou que todos os espaços são bem iluminados, equipados com data show e com refrigeração. Com relação aos espaços administrativos e pedagógicos estes, conforme ficou

Quanto aos materiais e equipamentos tecnológicos a Instituição dispõe de 24 salas de aula equipadas com computador de mesa, projetor multimídia e caixa de som; são 03 laboratórios de informática, sendo: laboratório I com 24 computadores; laboratório II com 25 computadores e o laboratório III com 34 computadores, todos com acesso a internet. A biblioteca também conta com computadores para utilização dos alunos, no local conta-se com 24 equipamentos e mais 27 baias para utilização de notebooks (equipamento do aluno) caso ele queira utilizar apenas a internet da instituição.

Convém destacar que a instituição dispõe de biblioteca tanto física quanto virtual, onde os alunos tem acesso livre.

Segundo os avaliadores a biblioteca é satisfatória no que se refere a organização, o espaço físico, contendo salas individuais de estudo, salas coletivas, computadores de mesa e espaço para utilização de computador pessoal. O horário de atendimento vai do vespertino até noturno. As reservas e renovação de empréstimos dos livros físicos podem ser realizadas tanto presencialmente quanto via plataforma da instituição. No entanto sentiram falta de mais obras físicas destinadas aos cursos EJA. Mas, na biblioteca virtual o número de acervos são satisfatórios.

c. Recursos Tecnológicos

Quanto aos materiais e equipamentos tecnológicos a Instituição dispõe de 24 salas de aula equipadas com computador de mesa, projetor multimídia e caixa de som; contam com 03 laboratórios de informática, sendo: laboratório I com 24 computadores; laboratório II com 25 computadores e o laboratório III com 34 computadores, todos com acesso a internet. A biblioteca também conta com computadores para utilização dos alunos, no local conta-se com 24 equipamentos e mais 27 baias para utilização de notebooks (equipamento do aluno) caso ele queira utilizar apenas a internet da instituição.

d. Da Plataforma

Consoante ao PPP o Ambiente Virtual de Aprendizagem será o espaço da sala de aula virtual. Neste espaço professores e estudantes têm à disposição inúmeras ferramentas de interação e comunicação. Os estudantes frequentarão um polo de apoio presencial equipado e estes mesmos estudantes podem acessar o sistema (AVA) e receber o apoio e mediação do professor ao longo do período do componente curricular oferecido. O estudante da EJA EaD, durante o curso, utiliza as ferramentas de comunicação síncrona (chat, videoconferência) e assíncrona (fórum, e-mail, enquete, biblioteca) disponibilizados no AVA, como recurso de acesso aos componentes curriculares e desenvolvimento da aprendizagem. No AVA, o estudante irá interagir e colaborar com os colegas nos processos de ensino e aprendizagem, ensinando e aprendendo ao mesmo tempo e em parcerias.

A instituição utiliza uma plataforma própria AMPLI de acesso bastante intuitivo. A comissão teve acesso a login e senhas de acesso e pode constatar a qualidade do material produzido e disponibilizado – textos e vídeos. Toda a comunicação com a instituição pode ser feita pela plataforma. Os alunos entrarão na plataforma com perfil de estudantes e terão acesso ao conteúdo de cada semestre e terão sua frequência registrada pela plataforma.

e. Forma de acesso a curso

Apesar da informação descrita no Plano de curso a idade mínima para ingresso ao curso é de 18 (dezoito) anos completos o PPP explicita que para o ensino fundamental, será de 15 anos. Desse modo, há necessidade de alinhar os documentos, conforme prevê a legislação em vigor, ou seja, Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Resolução CEE/CP N. 2/2008.

f. Da Proposta Pedagógica do curso e Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Entretanto, precisam ser ajustados a legislação atual, considerando que há citações no corpo do texto do PPP divergente com a normativas vigente.

g. Da Matriz Curricular

Conforme previsto no Plano de Curso a organização curricular para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) correspondente ao Ensino Fundamental é de 1.600 horas e ao ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de 1652 horas à distância no regime semipresencial, sendo 20% presencial e 80% a distância e seguirá os Parâmetros Curriculares Nacionais servirão de estímulo e apoio à reflexão sobre a prática diária do professor, planejamento de suas aulas e o desenvolvimento do currículo do seu colégio. O currículo deverá ser baseado no desenvolvimento de competências básicas, e não no acúmulo de informações e que tenha vínculos com os diversos contextos de vida dos alunos.

h. Nominata do Corpo Técnico e Docente

Foram relacionados 13 professores formadores/tutores a distância, todos atuando conforme área de formação.

i. Do número de vagas

Os gestores pretendem oferecer 2500 vagas, sendo 1.000 vagas para os anos finais do Ensino Fundamental e 1500 vagas para o Ensino Médio.

j. Dos Alvarás

Constam dos autos os protocolos do alvarás de funcionamento e sanitário e certificado do corpo de bombeiros vigentes.

A partir das informações acima, passo ao voto.

III - VOTO

Ante o acima exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2025 o Centro de Educação de Jovens e Adultos Anhanguera de Goiás**, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A, inscrita no CNPJ sob N. 04.310.392/0063-49, com sede na localizado na Rua T 27, nº 2055, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, para oferecer Educação Básica.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2025 o Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, 2ª e 3ª etapa à distância**, a ser ofertado pelo **Centro de Educação de Jovens e Adultos Anhanguera de Goiás**, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A, inscrita no CNPJ sob N. 04.310.392/0063-49, com sede na localizado na Rua T 27, nº 2055, Bairro Setor Bueno, Goiânia/GO, com **500** vagas anuais para o ensino fundamental e **800** vagas para o ensino médio.
- **Determinar** que os gestores da instituição atendam as orientações estabelecidas pela Comissão de Especialistas.

- **Determinar** que os gestores da instituição atendam os seguintes quesitos:
 - **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma respeitando a capacidade da sala de aula, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância, em conformidade com a Resolução 3/2018 deste Conselho.
 - Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
 - **Determinar** que a Instituição cumpra a legislação vigente com relação a carga horária e componentes curriculares.
 - **Orientar** a Instituição para a alteração do Artigo 66 do Regimento Interno com relação ao afastamento do estudante da Instituição nos casos de suspensão.
 - **Determinar** que o CNPJ da filial Goiânia seja alterado com a inclusão da educação básica e, após, enviar o novo documento a este Conselho no prazo máximo de 60 dias.
 - **Determinar** o aumento significativo do acervo bibliográfico físico.
 - **Rever** o Capítulo da transferência de acordo com a Resolução 3/2018 deste Conselho.
 - **Determinar** que seja enviado a este Conselho, no prazo de 30 dias, cronograma detalhado do uso das salas, considerando os cursos já ofertados (presenciais e em EAD).
- **Determinar** que se desenvolvam e implementem estratégias didático-pedagógicas para garantir o cumprimento da carga horária total prevista, e dos 20% de atividades presenciais, mantendo-se os registros dessas atividades e de frequência dos alunos. Em observância, dentre outros, ao preconizado no § 6º do artigo 7º da Resolução CEE/CP nº 03/2018, devendo a Instituição criar meios e processos internos definidos que registrem e guardem evidências do cumprimento dos momentos presenciais.

É o voto

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia,
aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 19/02/2024, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 28/02/2024, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56163541** e o código CRC **4E55BAD2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037004564



SEI 56163541